
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Governador do Estado a se ausentar do país no período de 27 de dezembro de 2015 a 11 de janeiro de 2016.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o Governador do Estado do Pará SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, autorizado a se ausentar do País, no período de 27 de dezembro de 2015 a 11 de janeiro de 2016, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 27 de dezembro de 2015.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

DEPUTADO MÁRCIO MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputada ANA CUNHA
1ª Secretária

Deputado CHICÃO
2º Secretário

DOE Nº 33.038, DE 28/12/2015.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.